EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025

GASPAR BEHNE, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a partir das **08 horas** do dia **03 de março de 2025**, a Comissão de Contratação, Presidida pela Sra. Maiara Pretto Ribeiro, designada pela Portaria nº 01/2025 datada de 27 de fevereiro de 2025, realizarão o Edital de Pré-qualificação do tipo objetiva, conforme descrito nesse edital e seus anexos, na Instrução Normativa nº 03, de 2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas ao Consórcio Público da Associação Dos Municípios Do Vale Do Rio Dos Sinos - CPSINOS, através do Portal de Compra Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de marcas de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos, e fraldas, com intuito de trazer qualidade e economia aos municípios consorciados ao CPSINOS.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Pré-qualificação os interessados que:

2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto;

2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Consórcio, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério do Consórcio e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA RESULTANTE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Conforme determina o Art. 80 § 3°, II da Lei 14.133/2021, o Edital de pré-qualificação será parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico, o qual terá como forma de julgamento o menor preço por item.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e enviar documentação, por meio eletrônico.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Processo.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da pré-qualificação na forma eletrônica.

4.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5. PROCEDIMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Os interessados deverão anexar a documentação exigida no item 7 no Portal de Compras Públicas, contendo as seguintes informações:

5.1.1. Nº da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025;

5.1.2. NOME DA EMPRESA E CNPJ;

5.1.3. TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL.

5.1.4. MARCA E MODELO DA AMOSTRA ENVIADA.

5.1.5. Número do Registro da Anvisa.

5.1.4.1. As amostras e a documentação enviada só serão aprovadas mediante a apresentação obrigatória da Marca, Modelo e número do registro na ANVISA.

5.2. As amostras devem ser encaminhadas conforme estabelecido no item 6.

6. DO LOCAL PARA ENCAMINHAMENTO DAS AMOSTRAS E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. As amostras deverão ser encaminhadas de segunda à sexta no horário das 09h ás 17h no seguinte endereço: **RUA SÃO PAULO, N. 317 - BAIRRO CENTRO – CAMPO BOM/RS - CEP 93700-000**, aos cuidados de Gabriel Loss.

6.2. Os produtos encaminhados para pré-qualificação deverão vir etiquetados, contendo o número do produto oriundo desta pré-qualificação, marca, modelo, número de registro da ANVISA, razão social, CNPJ e e-mail da empresa a qual encaminhou amostra.

7. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.1. A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital e deverá(ão) vir embalada(s) em sua apresentação comercial.

7.2. O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, os mesmos não serão devolvidos as empresas.

7.3. Os responsáveis pela Análise de Procedimento de Pré-Qualificação no momento da avaliação dos produtos encaminhados farão uma análise objetiva dos seguintes requisitos:

7.3.1. Características do produto, confrontando com as exigidas no edital;

7.3.2. Eficiência do produto;

7.3.3. Eficácia do produto;

7.3.4. Critérios de qualidade específicos do produto, considerando o uso pretendido;

7.3.5. Praticidade no manuseio e aplicabilidade.

7.3.6. Atendimento à legislação vigente e às normas regulatórias, inclusive parâmetros de qualidade definidos pelo INMETRO e ABNT.

7.4. As amostras serão analisadas pela Comissão de Análise de Procedimento de Pré-Qualificação. 6.5. Após analisadas todas as amostras, ela emitirá parecer identificando quais as marcas que foram aprovadas nos testes de qualidade efetuados por esta Comissão, com base nas suas compatibilidades com os requisitos do item 6.3 deste edital. No parecer, além das marcas aprovadas, conterão as marcas não aprovadas e os motivos objetivos de suas não aprovações.

7.5. A Comissão de Análise de Procedimento de Pré-Qualificação poderá fazer uso de laudos, análises e pareceres emitidos por outros órgãos públicos ou instituições.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

8.1.1. Cédula de identidade ou documento equivalente do Representante Legal;

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido no máximo há 90 dias;

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido no máximo há 90 dias;

8.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

8.2.5. Certidão negativa Débitos Trabalhistas;

8.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado;

8.3.2. Ficha técnica emitida pela fabricante;

8.3.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Anvisa, compatível com o objeto;

8.3.4. Registro do item na Anvisa ou comprovação de isenção;

8.3.5. Alvará sanitário;

8.3.6. Para as FRALDAS (itens 13 a 22), são necessários:

8.3.6.1. Comunicado de fabricação junto à ANVISA;

8.3.6.2. Laudo dermatológico;

8.3.6.3. Laudo microbiológico;

8.3.6.4. Laudo de absorção total de líquidos

9. DO JULGAMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

9.1. O julgamento da PRÉ-QUALIFICAÇÃO será realizado pela Comissão de Licitação 02/2024, tendo subsídio da Equipe Técnica para embasar sua decisão;

9.2. O resultado do julgamento estará disponível no Portal de Compras Públicas, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do CPSINOS, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos;

9.3. Os interessados poderão complementar o seu pedido de pré-qualificação com documentação nova. A complementação pode ser realizada a qualquer tempo;

9.4. Serão inabilitados os interessados que:

9.4.1. Não atenderem às exigências deste Edital;

9.4.2. Não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital;

9.4.3. Apresentarem qualquer impedimento à participação nesta Pré-Qualificação.

9.4.4. Não apresentarem a marca, modelo ou número do registro na Anvisa.

9.5. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do recurso interposto, o pedido de pré-qualificação será encaminhado para homologação pela Autoridade Competente.

9.6. O ato de homologação do pedido de pré-qualificação estará disponível no Portal de Compras Públicas e será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, e o cadastro dos licitantes pré-qualificados será mantido atualizado no site do CPSINOS.

10. DOS RECURSOS

10.1. A empresa que tenha sua pré-qualificação indeferida, terá prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da lavratura da ata para apresentar razões recursais.

10.2. O CPSINOS, no prazo de 03 (três) dias úteis analisará as razões recursais e emitirá decisão final acolhendo ou não as razões da empresa que teve sua pré-qualificação indeferida.

11. DAS IMPUGNAÇÕES:

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Pré-Qualificação;

11.2. A impugnação deverá ser encaminhada, no sítio eletrônico Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

11.3. Caberá à Comissão de Contratação julgar a Impugnação;

11.4. O julgamento da impugnação deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto, até o momento em que o CPSINOS publique seu encerramento, sendo apto a recepção de produtos para análise e aprovação a qualquer momento durante sua vigência;

12.2. A Comissão de Análise de Procedimento de Pré-Qualificação rejeitará a amostra que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital;

12.3. O procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO será conduzido pela Comissão de Contratação, que noticiará todos os atos relativos ao certame, tais como recebimento de documentação, julgamentos e avisos, no site do CPSINOS (https://www.cpsinos.com.br/), no espaço destinado às licitações.

12.4. As marcas pré-qualificadas através desse edital, farão parte integrante do edital de Licitação Compartilhada para Registro de Preços;

12.5. Após publicação da Ata Final com resultado da Pré-qualificação, ela não implicará o direito à contratação dos produtos pré-qualificados. Entretanto, as marcas aprovadas neste edital para os itens em questão serão as únicas aceitas no Edital de Pregão Eletrônico a ser realizado pelo CPSINOS;

12.6. O CPSINOS reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie;

12.7. O registro de marcas pré-qualificadas poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, quando esta deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital. Dessa decisão, cabe a interposição de recurso, na forma do item 9 deste Edital.

Reserva-se ao CPSINOS o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.8. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos produtos encaminhados para análise, após a sua entrega;

12.9. Os casos omissos serão decididos pela comissão do CPSINOS de Pré-Qualificação;

12.10. O Edital de Pré-Qualificação estará disponível no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

13. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo De Requerimento De Pré-Qualificação;

Anexo III – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI- Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos

14. OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

14.1. Integram o presente processo os seguintes Municípios consorciados:

14.1.1. Município de Araricá inscrito no CNPJ nº 01.612.918/0001-54 com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá;

14.1.2. Município de Campo Bom inscrito no CNPJ nº 90.832.619/0001-55 com sede na Av. Independência, 800 - Centro, Campo Bom – RS;

14.1.3. Município de Dois Irmãos inscrito no CNPJ nº 88.254.891/0001-53 com sede na Rua Berlim, 240 - Centro, Dois Irmãos – RS;

14.1.4. Município de Estância Velha inscrito no CNPJ nº 88.254.883/0001-07 com sede na Av. Presidente Lucena, 3454 - Centro, Estância Velha – RS;

14.1.5. Município de Lindolfo Collor incrito no CNPJ nº 94.707.486/0001-46 com sede na Av. Capivara, 1314 - Centro, Lindolfo Collor - RS, 93940-000;

14.1.6. Município de Morro Reuter, inscrito no CNPJ n° 94.707.627/0001-20, com sede na Travessa 1º de Maio, n° 16, bairro Centro, Morro Reuter- RS, 93990-000;

14.1.7. Município Nova Hartz inscrito no CNPJ nº 10.366.605/0001-54 com sede na Rua Emílio Jost, 387 -Centro, Nova Hartz – RS;

14.1.8. Município de Novo Hamburgo inscrito no CNPJ nº 88.254.875/0001-60 com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS;

14.1.9. Município de Sapiranga inscrito no CNPJ nº 87.366.159/0001-02 com sede na Av. João Corrêa, 793 - Centro, Sapiranga – RS;

15. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Hamburgo 28, de fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE

Presidente do CP Sinos

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Ruy Noronha – OAB/RS 8001- Assessor Jurídico.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

1.1. Pré-qualificação permanente de fornecedores de materiais ambulatoriais, hospitalares, e fraldas e correlatos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade mínima da amostra
1	ATADURA DE CREPOM 06 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm^2. Dimensões: 6cm x 1,8m. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR 14056, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Peso mínimo do pacote: 159g.	6 unidades (meio pacote)
2	ATADURA DE CREPOM 08 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm^2. Dimensões: 8cm x 1,8m. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR 14056, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Peso mínimo do pacote: 205g.	6 unidades (meio pacote)
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm^2. Dimensões: 10cm x 1,8m. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR 14056, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Peso mínimo do pacote: 258g.	6 unidades (meio pacote)
4	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm^2. Dimensões: 12cm x 1,8m. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR 14056, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Peso mínimo do pacote: 312g.	6 unidades (meio pacote)
5	ATADURA DE CREPOM 15 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm^2. Dimensões: 15cm x 1,8m. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR 14056, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Peso mínimo do pacote: 392g.	6 unidades (meio pacote)
6	ATADURA DE CREPOM 20 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm^2. Dimensões: 20cm x 1,8m. Deve	6 unidades (meio pacote)

	atender normas vigentes da ABNT NBR 14056, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Peso mínimo do pacote: 513g.	
7	GAZE COMPRESSA C/ 500 UN - Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada e medindo 15cm x 30cm aberta, confeccionada com 13 fios/cm^2, com 8 camadas e 5 dobras, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450g por pacote, deve atender as normas vigentes da ABNT e INMETRO, embalada em pacotes com 500 unidades, não estéril.	1 pacote
8	GAZE ESTÉRIL 7,5CM C/ 10 UN - Compressa de gaze estéril. Composição 100% algodão alvejado, isento de impurezas. Com 5 dobras e 8 camadas, tamanho fechado 7,5cm x 7,5cm. Densidade: 13 fios/cm^2. Atóxica e apirogênica. Indicada para absorção de sangue e exsudatos. Estéril, embalagem com 10 unidades, de uso único (descartável). Preço por embalagem. Peso mínimo de 9g por embalagem.	10 pacotes
9	SACO BRANCO LEITOSO 015L C/ 100 UN - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Cor branco leitoso. Com identificação de lixo infectante. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR e ANVISA, incluindo NBR 9191:2008. Capacidade nominal: 15 litros.Peso mínimo do pacote com 100 unidades: 450 g.	10 unidades (10% de um pacote)
10	SACO BRANCO LEITOSO 030L C/ 100 UN- Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Cor branco leitoso. Com identificação de lixo infectante. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR e ANVISA, incluindo NBR 9191:2008. Capacidade nominal: 30 litros. Peso mínimo do	10 unidades (10% de um pacote)

	pacote com 100 unidades: 650 g.	
11	SACO BRANCO LEITOSO 050L C/ 100 UN - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Cor branco leitoso. Com identificação de lixo infectante. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR e ANVISA, incluindo NBR 9191:2008. Capacidade nominal: 50 litros. Peso mínimo do pacote com 100 unidades: 1.000 g.	10 unidades (10% de um pacote)
12	SACO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UN - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Cor branco leitoso. Com identificação de lixo infectante. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR e ANVISA, incluindo NBR 9191:2008 ou atualizações. Capacidade nominal: 100 litros. Peso mínimo do pacote com 100 unidades: 1,8 kg.	10 unidades (10% de um pacote)
13	FRALDA INFANTIL P - Adequado para crianças com 4 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes com no máximo 80 unidades, cada uma contendo os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 31 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 150 mL. Peso mínimo unitário: 14 gramas.	10 tiras
14	FRALDA INFANTIL M - Adequado para crianças com 9 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue	10 tiras

	embalada em pacotes com no máximo 80 unidades, cada uma contendo os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 31 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 200 mL. Peso mínimo unitário: 19 gramas.	
15	FRALDA INFANTIL G - Adequado para crianças com 12 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes com no máximo 80 unidades, cada uma contendo os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 31 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 250 mL. Peso mínimo unitário: 21 gramas.	10 tiras
16	FRALDA INFANTIL XG - Adequado para crianças com 15 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue embalada em pacotes com no máximo 80 unidades, cada uma contendo os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 31 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 280 mL. Peso mínimo unitário: 23 gramas.	10 tiras
17	FRALDA INFANTIL XXG - Adequado para crianças com 19 kg. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, hipoalergênica, formato anatômico. Deverá ser entregue	10 tiras

	embalada em pacotes com no máximo 80 unidades, cada uma contendo os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 36 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 330 mL. Peso mínimo unitário: 26 gramas.	
18	FRALDA ADULTA P - Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Adequado para pessoas com 40 kg e cintura de 80cm. Deve possuir cobertura macia (TNT ou equivalente) sobre toda área da fralda, de forma que não haja área de contato significativa do plástico exterior com a pele do paciente. Deve possuir indicador de umidade, barreiras laterais antivazamento e material flexível/elástico nas pernas. Com alto poder de absorção. Deve possuir, no mínimo, quatro fitas adesivas reposicionáveis, as quais devem ser trilaminadas. Hipoalergênica, formato anatômico, unissex. Deverá ser entregue embalada em pacotes com no máximo 60 unidades, cada uma contendo todos os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 40 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 500 mL. Peso mínimo por unidade: 50 gramas.	10 tiras
19	FRALDA ADULTA M - Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Adequado para pessoas com 70 kg e cintura de 120cm. Deve possuir cobertura macia (TNT ou equivalente) sobre toda área da fralda, de forma que não haja área de contato significativa do plástico exterior com a pele do paciente. Deve possuir indicador de umidade, barreiras laterais antivazamento e material flexível/elástico nas pernas. Com alto poder de absorção. Deve possuir, no mínimo, quatro fitas adesivas reposicionáveis, as quais devem ser trilaminadas. Hipoalergênica, formato anatômico, unissex. Deverá ser	10 tiras

	entregue embalada em pacotes com no máximo 60 unidades, cada uma contendo todos os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 60 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 600 mL. Peso mínimo por unidade: 55 gramas.	
20	FRALDA ADULTA G - Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Adequado para pessoas com 90 kg e cintura de 150cm. Deve possuir cobertura macia (TNT ou equivalente) sobre toda área da fralda, de forma que não haja área de contato significativa do plástico exterior com a pele do paciente. Deve possuir indicador de umidade, barreiras laterais antivazamento e material flexível/elástico nas pernas. Com alto poder de absorção. Deve possuir, no mínimo, quatro fitas adesivas reposicionáveis, as quais devem ser trilaminadas. Hipoalergênica, formato anatômico, unissex. Deverá ser entregue embalada em pacotes com no máximo 60 unidades, cada uma contendo todos os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 75 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 700 mL. Peso mínimo por unidade: 60 gramas.	10 tiras
21	FRALDA ADULTA XG - Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Adequado para pessoas com 100 kg e cintura de 160cm. Deve possuir cobertura macia (TNT ou equivalente) sobre toda área da fralda, de forma que não haja área de contato significativa do plástico exterior com a pele do paciente. Deve possuir indicador de umidade, barreiras laterais antivazamento e material flexível/elástico nas pernas. Com alto poder de absorção. Deve possuir, no mínimo, quatro fitas adesivas reposicionáveis, as quais devem ser trilaminadas. Hipoalergênica, formato anatômico, unissex. Deverá ser	10 tiras

	entregue embalada em pacotes com no máximo 60 unidades, cada uma contendo todos os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 78 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 800 mL. Peso mínimo por unidade: 70 gramas.	
22	FRALDA ADULTA XXG - Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Adequado para pessoas com mais de 100 kg e cintura de 160cm. Deve possuir cobertura macia (TNT ou equivalente) sobre toda área da fralda, de forma que não haja área de contato significativa do plástico exterior com a pele do paciente. Deve possuir indicador de umidade, barreiras laterais antivazamento e material flexível/elástico nas pernas. Com alto poder de absorção. Deve possuir, no mínimo, quatro fitas adesivas reposicionáveis, as quais devem ser trilaminadas. Hipoalergênica, formato anatômico, unissex. Deverá ser entregue embalada em pacotes com no máximo 60 unidades, cada uma contendo todos os dados do fabricante, lote e validade. Largura mínima da fralda aberta: 78 cm. Capacidade mínima de absorção de líquidos: 9000 mL. Peso mínimo por unidade: 75 gramas.	10 tiras

1.2. O objeto desta pré-qualificação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A descrição referencial dos materiais abaixo não exclui a possibilidade de, em futuras licitações, ocorrerem modificações, alterações ou complementações, porém, sem haver descaracterização do objeto da licitação futura em relação ao objeto aqui descrito.

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. A definição dos prazos para eventual compromisso de fornecimento, será definido na futura licitação.

3. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS ADMITIDOS

3.1. Em caso de contratação, os materiais deverão ser entregues em local indicado no Critérios de avaliação para pré-qualificação

3.2. Os materiais deverão estar aderentes à especificação técnica contida neste memorial descritivo, possuírem qualidade igual ou superior ao requisitado e estarem com CA válido, para os itens que exigirem tal certificação.

3.3. Após verificação das especificações, modelo(s) / marca(s) / fabricante(s) e CAs apresentados no documento MODELO DE PROPOSTA / AVALIAÇÃO TÉCNICA, a área técnica irá indicar se o item foi considerado “aprovado” ou “não aprovado”.

Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICÃO

À Comissão de Pré-Qualificação 01/2024

Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Do Rio Dos Sinos-CPSINOS.

O requerente abaixo qualificado requer sua pré-qualificação no âmbito do EDITAL 01/2025 de Pré-qualificação que objetiva a Pré-Qualificação dos itens abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Fabricante	Modelo	N° Anvisa

Nome do requerente:_____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Endereço Eletrônico: _____

Nome para contato: _____

Nome do Declarante (Representante Legal): _____

RG: CPF:

Local, Data

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) do requerente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO I, ART. 63 DA LEI 14.133/21

Em atendimento ao inciso I, do artigo 63, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., ... de ..... de 2024.

.....

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso VI, do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei n° 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa